



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 006/2018

SÚMULA: DENOMINA “*RUA DIJALMA LOPES DA SILVA*” A RUA GS-4 (SETOR G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Dijalma Lopes da Silva**, a via pública conhecida como Rua GS-4, Setor G, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – A confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Rua Dijalma Lopes da Silva**;

II – A comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 26 de março de 2018.

Marcos Roberto Menin
“Vereador”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 006/2018**, que “*DENOMINA “RUA DIJALMA LOPES DA SILVA” A RUA GS-4 (SETOR G) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

Denominá-la “*RUA RUA DIJALMA LOPES DA SILVA*” é uma das formas de render homenagens e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que, juntamente com seus familiares, acreditou no projeto de Alta Floresta e participou ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, uma breve descrição da vida do homenageado:

O senhor Djalma era solteiro, faleceu com 46 anos, foi funcionário do Supermercado Kinfuku e Supermercado Del Moro, era morador de Alta Floresta desde o ano de 1978, vindo da cidade de Assis Chateaubriand – PR, residiu no Setor GS e trabalhava em uma balsa de mergulho, onde exercia brilhantemente a função de mergulhador.

Filho do Sr. Ataíde Lopes da Silva e Dona Anésia Lopes da Silva, Djalma era cheio de vida, e infelizmente teve sua vida ceifada por um trágico acidente, ocorrido em 02/11/2008, deixando família e amigos desolados com perda tão repentina e dolorosa.

Amigo e companheiro, Djalma deixou saudades e boas lembranças a seus amigos e familiares, mas a dor de tê-lo perdido, não deve fazer esquecer a alegria de tê-lo tido perto e a esperança de reencontrá-lo.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 26 de março de 2018.

Marcos Roberto Menin
“Vereador”